



LEI Nº 1226


Autoriza o Poder Executivo a vender as ações da Petrobrás do Município de Santana do Jacaré.

A Câmara Municipal de Santana do Jacaré decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal de Santana do Jacaré, por força desta Lei, autorizado a vender as ações da Petrobrás do Município de Santana do Jacaré, no total de 19.520 ações ordinárias e 7.253 ações preferenciais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré, em 04 de fevereiro de 2000.


ELBERT CAMBRAIA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal


JOSIANE DE FÁTIMA FREIRE
Secretária